CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.792 DE 23 DE JUNHO DE 2015.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza abertura de Crédito Especial na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, Crédito de natureza Especial, até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**09**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função	**08.244**	**Assistência Comunitária**
Programa	**08.244.001**	**Apoio Administrativo**
Atividade	**08.244.001.2509**	**Auxílio Indigentes e Pessoas Carentes**
Natureza	08.244.001.2509.339092	**Despesas de Exercícios Anteriores**

Art. 2º. O recurso necessário para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial do saldo da seguinte **Dotação Orçamentária: 09.08.122.001.2508.33039, ficha nº 811.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário